



ATA SESSÃO PROVA DE CONCEITO

Aos 04/12/2023 às 09:00h a Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de da Resolução nº 015/2023, declarou aberta a sessão de demonstração intitulada PROVA DE CONCEITO, apresentando a todos os presentes os membros da mesma, a qual será responsável por avaliar as funcionalidades a serem demonstradas pela classificada – vencedora provisória GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA, e esclareceu que o objetivo é analisar de forma prática se as soluções ofertadas/equipamentos/serviços atendem aos requisitos estabelecidos no edital.

Antes de autorizar o início da realização da PROVA DE CONCEITO, realizou a seguintes advertências aos presentes:

- Que a Comissão de Avaliação será responsável por entregar ao Pregoeiro: relatórios, conteúdo declaração de ATENDE / NÃO ATENDE – APROVADA / REPROVADA;
- Que a prova terá duração de até 04 (quatro) horas para cada módulo (item 5.1.9 TR);
- Que a vencedora provisória deverá comparecer acompanhada de no máximo 02 técnicos/funcionários/representantes e comprovar o atendimento (requisitos funcionais e tecnológicos exigidos) (item 5.1.11). Objetivando manter a razoabilidade, serão admitidas manifestações de no máximo 02 técnicos/funcionários das demais participantes, reservando aos demais presentes o direito de acompanhar como ouvintes a sessão pública;
- Que a ordem e cordialidade deve ser observada por todos os presentes;
- Que em caso de tumulto e/ou manifestações não autorizadas, os responsáveis poderão ser convidados a se retirar da sessão;
- Que as demonstrações serão sucessivas (solicitada a funcionalidade por ordem crescente numérica a demonstração deve atender a integralidade do que foi solicitado) (item 5.1.12 c/c 5.1.14);
- Que a demonstração deve ser feita em equipamentos da empresa vencedora provisória (5.1.12);
- Que qualquer tem obrigatório não atendido ensejará a imediata desclassificação da licitante;
- Que o NÃO atendimento igual ou superior a 40% do total das funcionalidades e/ou 10% em cada módulo do sistema ensejará a desclassificação da licitante;
- Que em caso de desclassificação, caso a licitante não concorde com os apontamentos, poderá fazer os registros em ata, e deverá aguardar a fase recursal para apresentação de recurso/razões recursais;
- As concorrentes poderão formular perguntas/questionamentos, devendo os apontamentos serem registrados em ata e na fase recursal. Deve manter comportamento compatível com o andamento dos trabalhos da sessão pública;
- Admite-se manifestação das concorrentes ao final da funcionalidade demonstrada para indicação de eventual item obrigatório não atendido;
- Todas as previsões do Edital devem ser obedecidas.
- Será respeitado o intervalo de descanso refeição (das 11h às 13h);



Após as advertências e esclarecimentos de dúvidas, autorizou o início da demonstração/PROVA DE CONCEITO.

DEMAIS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO:

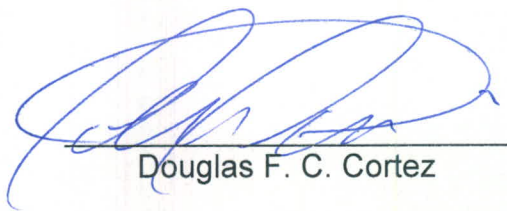
1. Questionada sobre o item 6, sobre a forma de identificação facial, demonstrou atender e como a mesma seria feita; Ainda sobre o item 6, foi questionada sobre a identificação através de celular, demonstrou atender;
2. Sobre o item 9, a comissão solicitou a instalação do aplicativo no notebook utilizado para a confecção da ata, a empresa fez a demonstração, atendendo ao questionamento;
3. Questionada sobre o item 11, demonstrou a funcionalidade de contas e suas configurações, atendendo ao questionamento;
4. Questionada sobre o item 26, solicitou-se a demonstração dos relatórios de controle de horários, atendendo à solicitação da comissão; Ainda no mesmo item solicitou-se a demonstração do alerta sonoro, a qual foi atendida;
5. Questionada sobre o item 77, demonstrou atender o cadastro em massa, esclarecendo as dúvidas da comissão;
6. Questionada sobre os itens 81 a 86, houve a demonstração das formas de bloqueio, esclarecendo as dúvidas da comissão;
7. Questionada sobre o item 91 sobre o relatório em celular, a empresa demonstrou a funcionalidade, esclarecendo as dúvidas da comissão;
8. Questionada sobre o item 104, demonstrou dados e funcionalidades acerca dos eventos de "possível acidente", esclarecendo as dúvidas da comissão;
9. Questionado sobre o item 121, a empresa demonstrou em seu próprio celular as funcionalidades exigidas, dando por satisfeita a comissão;
10. Questionada sobre o item 132 e 133, foi demonstrada a funcionalidade pela empresa;
11. Questionada sobre o item 17, a empresa esclareu as dúvidas da comissão, demonstrando novamente as funcionalidades do item em questão;
12. Novamente ao item 9, o acesso ao sistema foi feito em computador pertencente ao CISMEL, esclarecendo as dúvidas da comissão;
13. Encerrada a prova de conceito às 12h16min.
14. Ficou estabelecido o prazo de 2 dias para a comissão proferir o parecer pela classificação ou não da empresa GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA.

Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos licitantes ou demais presentes na sessão de prova de conceito, declarou-se encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, todos os licitantes presentes, e testemunhas aqui presentes na sessão pública aberta a todos.

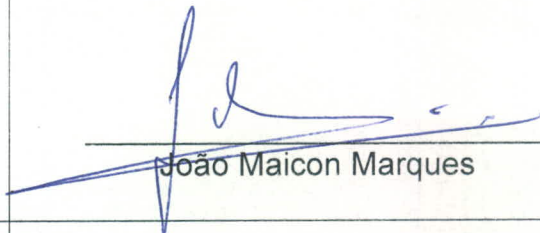
Arapongas – PR, 4 de dezembro de 2023.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense



Douglas F. C. Cortez



João Maicon Marques



Alfredo Quenehen Dos Santos Jr



Empresa Licitante
GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA